



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2015 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA A JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA MAZZA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo Ferreira do Nascimento, por delegação na Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e a empresa **MAZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.797.344/0001-90**, com sede na Rua Chile nº 20, Sala 05, Centro, Salvador/BA, CEP: 40.020-000, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. Antônio Jefferson Mazzafera e Silva, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], neste ato denominada simplesmente LOCADORA, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no artigo 62, § 3º, I da lei 8.666/93, no art. 51 da Lei 8.245/1991, e nos termos da autorização contida na Cláusula Segunda do Contrato original, **o prazo de vigência** ali previsto, já prorrogado pelos Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, fica prorrogado **no período de 16/10/2023 a 15/10/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista de acordo entre as partes, para fins de reajuste do valor do aluguel referente ao exercício de 2023, será **excepcionalmente** adotado o IPCA-IBGE, acumulado no período de **16/10/2022 a 15/10/2023**, em substituição ao índice IGP-M previsto na Cláusula Quarta do contrato.

Parágrafo único: o reajuste será operado por meio de apostilamento após a publicação do índice referente a outubro/2023, para cálculo do percentual acumulado no intervalo informado no caput desta cláusula, e produzirá efeitos retroativos a 16/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento

da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 3339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 085308).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE0106, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subseqüentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

ANTÔNIO JEFFERSON MAZZAFERA E SILVA
Mazza Empreendimentos Imobiliários Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 11/10/2023, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jefferson Mazzafera e Silva, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 17:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0496766** e o código CRC **BF8CEB86**.